



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil



## EDITAL Nº 001/2022 – Assistência Estudantil

**Dispõe sobre o procedimento de CONFIRMAÇÃO de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.**

O Diretor-Geral do Câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte: mesmo para quem não recebeu este benefício durante a suspensão de atividades presenciais
- Auxílio Moradia
- Bolsa Única
- Auxílio Emergencial Temporário
- Auxílio Conectividade: este auxílio será pago de acordo com o término do contrato firmado com a prestadora de serviço de internet, estendendo-se no máximo até o mês de agosto de 2022. Casos excepcionais, como, por exemplo, estudantes que permanecerão em atividades remotas por meio de atestado médico, serão analisados pela equipe de AE do câmpus.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço

residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

**2.2 ATENÇÃO:** por conta da Pandemia COVID-19 o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.3 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia que não anexar cópia do contrato e/ou comprovante de pagamento de aluguel atualizado, mês de janeiro/2022, terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.5 O/A estudante usuário (a) do auxílio conectividade deverá anexar cópia do contrato com a prestadora de serviço de internet, caso tenha tido alguma alteração do contrato apresentado anteriormente, e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.6 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

### **3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 23/02/2022, no site do campus Camaquã.

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao e-mail [ananedel@ifsul.edu.br](mailto:ananedel@ifsul.edu.br).

### **4. CRONOGRAMA:**

Período de confirmação	10/02 à 18/02
Período de análise da confirmação das solicitações	10/02 à 22/02
Resultado das solicitações de confirmação	23/02
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	24/02 e 25/02
Período de análise dos recursos	07/03 e 08/03
Divulgação do resultado final	09/03

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail/telefone, do câmpus, conforme este edital.

Camaquã, 10 de fevereiro de 2022.



**Tales Emilio Costa Amorim**  
Diretor Geral do Campus Camaquã



